



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Secretaria Municipal de Salto do Itararé/PR necessita de materiais e equipamentos odontológicos de qualidade para garantir a eficiência dos serviços prestados. Esses itens são essenciais para o bom funcionamento das atividades odontológicas. Esses materiais e equipamentos serão fundamentais para otimizar o atendimento e valorizar o trabalho dos profissionais, contribuindo para um serviço mais eficiente e de qualidade para todos os pacientes.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a contratação da empresa fornecedora de materiais e equipamentos odontológicos incluem:

Qualidade dos Produtos: Os materiais e equipamentos odontológicos devem ser de alta qualidade,



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

garantindo eficiência e confiabilidade nos procedimentos realizados.

Variabilidade de Produtos: A empresa deve oferecer uma ampla gama de produtos, como anestésicos, brocas, resinas, agulhas gengivais, sugadores e outros itens essenciais listados, que atendam às necessidades específicas dos serviços odontológicos.

Eficiência e Desempenho: Os produtos devem proporcionar alto desempenho, contribuindo para a qualidade e eficácia dos atendimentos odontológicos.

Conformidade com Normas: Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, assegurando a segurança e a adequada utilização nos procedimentos odontológicos.

Estabelecer requisitos claros e rigorosos para a contratação dos serviços é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos profissionais, além de assegurar a qualidade e a eficiência na prestação do serviço.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT
1	ADESIVO+PRIME NANOPARTICULADO 6GR REST. RESINA	UN	20
2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	15
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/ 100	CX	10
4	ALAVANCA SELDIN RETA N.2	UN	7
5	ALAVANCA INFANTIL APIACAL RETA	UN	5
6	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% C/ 50	CX	10



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

7	ANESTESICO 3% LIDOCAINA C/VASO C/50	UN	20
8	ANESTESICO 4% ARTICAINA C/VASO C/50	UN	15
9	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G FRASCO	UN	5
10	BABADOR DESCARTAVEL C/ 100	PCT	25
11	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM	UN	5
12	BROCA CARBIDE N.1	UN	10
13	BROCA CARBIDE N.4	UN	10
14	BROCA CARBIDE N.5	UN	10
15	BROCA DIAMANTADA 1011	UN	15
16	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	15
17	BROCA DIAMANTADA 1013	UN	15
18	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	15
19	BROCA ACABAMENTO FINO OU ULTRAFINO	UN	10
20	BROCA ZEKRYA 28MM	UN	20
21	CABO PARA ESPELHO CLINICO	UN	5
22	CARIOSTATICO CARIESTOP 3% CX	UN	10
23	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% C/3 SERINGAS	UN	15
24	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	UN	5
25	DESCOLADOR DE MOLT EM ACO INOX	UN	10
26	ESCARIFICADOR PNEUMATICO PONTEIRA	UN	5
27	ESCOVA DE ROBINSON RETA	UN	40
28	ESPATULA PARA APLICACAO DE RESINA COMPOSTA	UN	5
29	ESPELHO CLINICO BUCAL N.5	UN	30
30	EVIDENCIADOR DE PLACA - FRASCO	UN	5
31	FIO SEDA 3-0 C/ AG 1,7 CM 1/2 45CM C/ 24	CX	5
32	FIO DENTAL 100MT	UN	15
33	FLUOR TOPICO GEL 200ML FRASCO	UN	10
34	FORCEPS INFANTIL N.4	UN	4
35	FORCEPS INFANTIL N.5	UN	4



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

36	HIDRO C PASTA+BASE CATALISADORA	UN	10
37	IONOMETRO DE VIDRO LIQUIDO RESTAURADOR AUTO 8G	UN	15
38	IONOMETRO DE VIDRO LIQUIDO FORRADOR	UN	10
39	KIT ACADEMICO PRIME GNATUS	UN	5
40	LIMA K-FLEX 1 SERIE 15-35 25MM	UN	10
41	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL C/100	UN	20
42	MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA FLUOR INFANTIL	UN	35
43	OBTURADOR PROVISORIO FRASCO	UN	10
44	OCULOS P/ PROTECAO INCOLOR	UN	5
45	OLEO LUBRIF. ALTA/BAIXA ROT. C/1 BICO 200ML	FR	10
46	OTOSPORIN	UN	3
47	PAPEL CARBONO ARTICULADO C/12	UN	5
48	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA	UN	8
49	PASTA DE PROFILATICA COM FLUOR TUBO	UN	20
50	PEDRA POMES PO 100MG	UN	8
51	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UN	10
52	PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111F	UN	10
53	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168FF	UN	20
54	PONTA DIAMANTADA CONICA 3200FF	UN	10
55	REMOVEDOR DE MANCHA TARTARITE	UN	10
56	RESINA MICROHIBRIDA 4G COR A1	UN	10
57	RESINA MICROHIBRIDA 4G COR A2	UN	15
58	RESINA MICROHIBRIDA 4G COR A3	UN	5
59	RETNA MICROHIBRIDA 4G COR B2	UN	15
60	RETNA MICROHIBRIDA 4G COR B3	UN	8
61	RESINA MICROHIBRIDA 4G COR C1	UN	5
62	RESINA MICROHIBRIDA 4G COR C2	UN	5
63	RESINA MICROHIBRIDA 4G COR UD	UN	5
64	ALGODAO ROLETE C/ 100	PCT	30



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

65	SELANTE P/ CICATRICULAS/FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	UN	10
66	SERINGA ACIDO FOSFORICO 37% RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA	UN	40
67	SUGADOR ODONTOLÓGICO	UN	10
68	SUGADOR DESC. COLORIDO C/ 40	PCT	30
69	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO 6MM C/ 12	UN	10
70	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	UN	10
71	TRICRESOL FORMALINA	UN	8
72	VERNIZ C/ FLUOR	UN	10
73	VERNIZ FLUORETADO	UN	10

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: 15 dias corridos.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, a solução selecionada para atender à necessidade específica do município de Salto do Itararé/PR, é detalhada da seguinte forma:

Características Gerais: A solução proposta consiste na contratação de uma empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos que atendam aos requisitos técnicos e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Itararé/PR. Os itens serão utilizados para garantir a eficiência, a qualidade e a confiabilidade dos serviços odontológicos prestados. Os produtos incluem anestésicos, brocas, resinas, agulhas gengivais, sugadores, entre outros itens essenciais para o atendimento odontológico.

Conformidade com Requisitos: A solução escolhida atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos como preço, qualidade e necessidade. Todos os elementos foram ajustados para conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Justificativa para o Parcelamento: O processo será dividido em lotes, pois isso se mostra mais vantajoso para o município. Os lotes serão separados pela referencia dos itens. Essa abordagem permite que mais empresas possam concorrer nos diferentes lotes, promovendo uma maior competição entre as empresas licitantes interessadas. Como resultado, espera-se uma melhoria no valor final.

A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão eletrônico. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a contratação da empresa fornecedora de materiais e equipamentos odontológicos contribua para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços odontológicos no município de Salto do Itararé/PR, garantindo um ambiente de trabalho adequado e profissional para o profissional dentista. Isso resultará em um atendimento mais eficaz e seguro para os pacientes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados..

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas.

Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Será considerado o impacto ambiental dos materiais utilizados na fabricação dos itens, dando preferência a produtos que sejam fabricados com materiais sustentáveis e que possuam baixo impacto ambiental durante todo o ciclo de vida útil.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise minuciosa de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o Hospital Municipal de Salto do Itararé/PR é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

Atendimento à necessidade identificada: A aquisição é viável e necessária para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados em Salto do Itararé/PR, contribuindo para um atendimento mais eficaz e seguro para os pacientes.

Conformidade com normas e legislação: Todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.